



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 R. T.

FLS. 200

MATRÍCULA N.º 84.424

DATA 15 de Dezembro de 2010.-

IMÓVEL: LOJA nº 02 localizada no pavimento térreo do empreendimento de uso misto, residencial e comercial denominado de "VIP APART RESIDENCE", situado no domínio útil do terreno acrescido de marinha, desmembrado de área maior, resultante da unificação dos lotes 10, 11, 21 e 22 da Quadra 100, integrante do loteamento denominado "Expansão Renascença", bairro de São Francisco, nesta município, que tomou a denominação de LOTE nº 10 da Quadra 100 - À Avenida Colares Moreira Renascença II identificado como TIPO "E" com as seguintes dependências e áreas: salão e depósito; áreas privativa real de 225,85m², área de uso comum real - de 107,76m², perfazendo uma área total real de 333,61m², ou uma área equivalente de construção igual a 244,07m² e fração ideal do terreno correspondente a 63,95m² ou 4,4407%. **PROPRIETÁRIO:** TECHMASTER ENGENHARIA E LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.918.869/0001-33. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 63.604, às folhas nº180 do Livro - 2-NL, deste Cartório.-

Wallace
OFICIAL DO REGISTRO

010392412
AVERBAÇÃO Nº 01 - RETIFICAÇÃO:- CERTIFICO, à vista do instrumento particular de aditivo de re-retificação passado nesta cidade em 04 de março de 2011, que TECHMASTER ENGENHARIA LTDA já qualificada, retificou o memorial de incorporação registrado sob o nº 03 da matrícula nº 63.604, fls. 180 do Livro nº 2-NL, bem como a averbação de construção sob o nº 03 da mesma matrícula, para alterar o seguinte: a sede da TECHMASTER ENGENHARIA LTDA, é Avenida dos Hollandeses/Cons Hilton Rodrigues nº 07 Qd 33, lotes 06/07, sala 801 - Edifício Metropolitan - Market Place, bairro Calhau, CEP 65070-835 - inscrição estadual nº 12.209.280-5 - O nome do empreendimento que constou como sendo VIP APART RESIDENCE foi alterado para VIP RESIDENCE - o Alvará de Construção nº 003260/08-61, emitido em substituição ao Alvará de Construção nº 003787/07-61 de 21 de Dezembro de 2007. Permanecendo inalterados todos os demais termos e condições do instrumento ora retificado que não foram alterados por este instrumento. O referido é verdade e dou fé. São Luis Ma., 19 de maio de 2011.pjr.-

Rui
OFICIAL DO REGISTRO

Selo NR 013056,201
REGISTRO Nº01 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- CERTIFICO, que a vista da Cedula de Credito Bancário de Abertura de Credito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social-BNDES Automatico PROGEREN,nº09.1576.717.00001-37, datado de 22 de Outubro de 2012. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. BENEFICIÁRIA DO CREDITO - TECHMASTER ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues nº07, Qd 33 SL 801, Lt06/07, Cond. Metrop Market Place Calhau, CNPJ-nº05.918.869/0001-33. VALOR DO CREDITO R\$1.782.256,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). Prazos - de carência 6 meses, contados a partir do dia 15 subsequente a data da formalização jurídica da operação. De amortização: 30 meses, contados a partir do dia 15 subsequente ao término do prazo de carência. Prazo total: 36 meses. Data de vencimento da cedula: 15/11/2015. Juros da Operação: TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo divulgada pelo BACEN, mais juros remuneratórios a taxa efetiva de 6,00%.a.a, sendo 5,50%.a.a, a título de taxa Caixa e (0,50%).a.a referente a taxa BNDES. O vencimento das prestações ocorrem sempre no dia 15 de cada mês. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 30 de Outubro de 2012.-fm

Wallace
OFICIAL DO REGISTRO

Selo NR 016033081-082
PROT.148.373-027-1G

AV.03/84.424-EX-Ofício-São Luís, 10 de Agosto de 2016 - Procedeu-se à presente, nos termos do ART.213, da lei 6.015/73, para constar que o R.01 na verdade é R.02. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *Silvia* Oficial do Registro.

AV.04/84.424-Protocolo nº 180.714 - São Luís, 10 de Agosto de 2016 - CANCELAMENTO - Procedeu-se à presente, de acordo com o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, passado nesta cidade, em 29 de Fevereiro de 2016, firmado por EVANILDO DE JESUS RODRIGUES, representante legal, com firma reconhecida, arquivado em cartório, para constar o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do R.02 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *Silvia* Oficial do Registro.-Selo nº 23.863.887.

R.05/84.424 - Protocolo nº 185.600 - São Luís/MA, 25 de Janeiro de 2017 - PENHORA - Procedeu-se à PENHORA do imóvel desta matrícula para garantir a Execução dos Processos nº 97739-38.2015.4.01.3700/28920-15.2016.4.01.3700/25474-04.2016.4.01.3700, oriunda da 4ª Vara Federal de São Luís/MA, movida por FAZENDA NACIONAL contra TECHMASTER ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, conforme Mandado de Penhora, passado nesta cidade, em 21 de Novembro de 2016, de acordo com Despacho passado em 07 de Outubro de 2016, assinado pela Exmª Juíza Federal, Dra. Clemência Maria Almada Lima de Angelo, Auto de Penhora e Avaliação, passado nesta cidade, em 22 de Novembro de 2016, para garantir a execução no valor total de R\$13.934.406,34 (Treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) atualizável à data do pagamento e Avaliação no valor de R\$2.090.275,63 (Dois milhões, noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Dou fé. LS/Eu *Silvia* Oficial do Registro. SELO nº 4.734.089.

AV.06/84.424 - Protocolo nº 220.760 - São Luís/MA, 11 de Maio de 2020 - INDISPONIBILIDADE - Procedeu-se à presente, de acordo com o Ofício nº 45/2020-VFP, oriundo da Secretaria Judicial da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon/MA, datado de 01 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Sérgio Luís Borges Barbosa, Secretário Judicial da Vara da Fazenda Pública, nos termos da Decisão, datada de 13 de maio de 2019, assinada eletronicamente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Weliton Sousa Carvalho, nos Autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, Processo nº 0801113-53.2019.8.10.0060, tendo



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

como Requerente: Ministério Público do Estado do Maranhão e Requerido: **Techmaster Engenharia Ltda e Outros**, para constar que fica gravado com **INDISPONIBILIDADE as unidades desta matrícula de propriedade da Techmaster Engenharia Ltda.** Sendo o autor o Ministério Público Estadual e conforme o Artigo 13, X, da Lei 10.534/2016, que altera a redação da Lei nº 9.109/2009, a parte é isenta do pagamento dos emolumentos cartorários. Dou fé. RA/Eu, *Gustavo D'Ávila Menezes* Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto.

SELO Nº AVESVD029702NRV9VOROPSLECC74.

FINAL DE
MATRÍCULA

